

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

D.Nº053/2024 - CLAUDIA SILVA ANDRADE SANTOS - APOSENTADORIA
D.Nº 068/2024 - EDMARIO DOS REIS BATISTA -EXONERAÇÃO
D.Nº069 DE 16 ABRILDE 2024- VANILDA FONSECA DOS SANTOS DA SILVA -NOMEAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMI042INEX-2024

AVISO

NOTA PÚBLICA 005/2024 CONCURSO PÚBLICO 2024

ERRATA

ERRATA

EXTRATO

APOSTILAMENTO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMAS066DIS-2024



D.Nº053/2024 – CLAUDIA SILVA ANDRADE SANTOS – APOSENTADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 053

DE

05 DE ABRIL DE 2024

**Conceder Aposentadoria Voluntária
Por Idade e Tempo de Contribuição ao
Servidor Público Municipal..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo de aposentadoria n.º 056/2024 devidamente instruído pela Itaberaba Previdência – ITAPREV,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **CLAÚDIA SILVA ANDRADE SANTOS**, matrícula n.º0652, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III da CF/88, art. 40. da Lei Municipal n.º 1.211/2010 e art. 53, I, da Lei 8.213/91.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



D.Nº 068/2024 – EDMARIO DOS REIS BATISTA – EXONERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 068

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, o Sr EDMARIO DOS REIS BATISTA, do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal dos Direitos de Cidadania, **Símbolo CC-4**, do quadro da Secretaria Municipal Ação Social e Cidadania.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

Certificação Digital: NIALVVMS-RUY85JEK-6PA39BLO-75CIFBST

Versão eletrônica disponível em: <http://itaberaba.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



D.Nº069 DE 16 ABRIL DE 2024 – VANILDA FONSECA DOS SANTOS DA SILVA – NOMEAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 069

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º NOMEAR a Srª VANILDA FONSECA DOS SANTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres, **Símbolo CC-5**, do quadro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMI042INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMI 042 INEX/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, III, "c" e "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI042INEX/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de licitações e contratos, especialmente, para realizar um mutirão de deflagração e conclusão de processos licitatórios para contratações das obras pendentes no Município, até o limite de 25 processos, desde a deflagração do processo licitatório até a formalização do contrato com a empresa vencedora.

Contratado: **PJ OLIVEIRA & CIRNE ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**

CNPJ: 15.470.237/0001-03

Prazo de Vigência: 15 de Abril a 31 de Julho de 2024

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, III, "c" e "f", da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba, 15 de abril de 2024.

JOSE FRANCISCO ALMEIDA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Av. Rio Branco, 617 • Centro • CPNJ 13.719.646/0001-75 - tel.: (75) 3251-1925
CEP 46880-000 • Itaberaba – Bahia / E-mail – gabinete@itaberaba.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº PMI200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba / Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de licitações e contratos, especialmente, para realizar um mutirão de deflagração e conclusão de processos licitatórios para contratações das obras pendentes no Município, até o limite de 25 processos, desde a deflagração do processo licitatório até a formalização do contrato com a empresa vencedora, compreendendo os serviços discriminados na proposta anexa datada de 09/04/2024.

CONTRATADA: PJ OLIVEIRA & CIRNE ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

CNPJ/MF nº 15.470.237/0001-03

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global dos honorários advocatícios, durante a vigência deste contrato, será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago em 03 (três) parcelas, a primeira de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com vencimento no dia 15/05/2024 e mais 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cada, com vencimentos nos dias 14/06/2024 e 15/07/2024.

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 15 de abril até 31 de julho de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº **PMI042INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, III, “c” e “f”, da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 15 de abril de 2024.

JOSE FRANCISCO ALMEIDA LEAL – Secretário Municipal de Administração.



NOTA PÚBLICA 005/2024 CONCURSO PÚBLICO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



NOTA PÚBLICA 005-2024

Face a recomendação ministerial constante no Processo Administrativo IDEA 003.9.26867/2024 em trâmite na 2ª e 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba os candidatos já inscritos no certame que se autodeclararam como pretos ou pardos assim como as pessoas com deficiência (PCD) devem atualizar o seu cadastro na área do candidato em formulário acessando com o login e senha cadastrado no ato da inscrição. O prazo para atualização do cadastro é de 48 horas a contar da data desta publicação.

Em decorrência da recomendação ministerial constante no Processo Administrativo IDEA 003.9.26867/2024, comunicamos que a publicação do Resultado Final da análise dos títulos fica prorrogado para até o dia 25 de abril de 2024.

Itaberaba – Bahia, 17 de abril de 2024.

Instituto Central de Desenvolvimento Social
Coordenação de Concurso

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Edição 1.436/ano 2024 e pagina 7 dia 28/03/2024 , **ONDE SE LÊ,**
Contrato nº FME 061 Leiam-Se, Contrato nº FME 116



APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.719.646.0001/75

SETOR DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2024 REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Com lastro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, procedem-se o APOSTILAMENTO da Ata seguir discriminado:

Pregão Eletrônico nº PE03-2024
Processo Administrativo 003/2024
Ata de Registro de Preço nº. 009/2024

Objeto da Ata: Constitui-se objeto desta Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e derivados com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda especificações e quantitativos, para abastecimento da frota de veículos do município de ITABERABA/BA, no exercício de 2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABERABA**

Contratada: **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.075.021/0002-57**.

Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores da Ata em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

PLANILHA DE PREÇO DA ATA								
Item	Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço total	Reajuste	Supressã o	Preço unitário reajustado	Preço total reajustado
01	ÓLEO DIESEL S-500	450.000	R\$ 5,55	R\$ 2.497.500,00	0,01	- - - - -	R\$ 5,56	2.502.000,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	600.000	R\$ 5,62	R\$ 3.372.000,00	0,04	- - - - - -	R\$ 5,66	3.396.000,00
03	GASOLINA COMUM	600.000	R\$ 5,40	R\$ 3.240.000,00	0,29	- - - - - -	R\$ 5,69	3.414.000,00
VALOR TOTAL =====>				R\$ 9.109.500,00	=====>			9.312.000,00

Com o 1º reequilíbrio econômico-financeiro o valor global da Ata de Registro de Preço nº **009/2024** passará de **R\$ 9.109.500,00** (Nove milhões, cento e nove mil e quinhentos reais), para **R\$ 9.312.000,00** (Nove milhões, trezentos e doze mil reais).

Itaberaba/Bahia, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABERABA/BAHIA
José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.719.646.0001/75

SETOR DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/2024
REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

Com lastro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, procedem-se o APOSTILAMENTO da Ata seguir discriminado:

Pregão Eletrônico nº PE03-2024
Processo Administrativo 003/2024
Ata de Registro de Preço nº. 009/2024

Objeto da Ata: Constitui-se objeto desta Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e derivados com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda especificações e quantitativos, para abastecimento da frota de veículos do município de ITABERABA/BA, no exercício de 2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABERABA**

Contratada: **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.075.021/0002-57**.

Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores da Ata em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

PLANILHA DE PREÇO DA ATA								
Item	Descrição	Quant.	Preço unitário	Preço total	Reajuste	Supressã o	Preço unitário reajustado	Preço total reajustado
01	ÓLEO DIESEL S-500	450.000	R\$ 5,56	R\$ 2.502.000,00	0,28	-----	R\$ 5,84	2.628.000,00
02	OLEO DIESEL S-10	600.000	R\$ 5,66	R\$ 3.396.000,00	0,38	----- -	R\$ 5,94	3.564.000,00
03	GASOLINA COMUM	600.000	R\$ 5,69	R\$ 3.414.000,00	0,60	----- -	R\$ 6,29	3.774.000,00
VALOR TOTAL =====>				R\$ 9.312.000,00	=====>			9.966.000,00

Com o2º reequilíbrio econômico-financeiro o valor global da Ata de Registro de Preço nº **009/2024** passará de **R\$ 9.312.000,00** (Nove milhões, trezentos e doze mil reais), para **R\$ 9.966.000,00** (Nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais).

Itaberaba/Bahia, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABERABA/BAHIA
José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMAS066DIS-2024



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FMAS066DIS/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS066DIS/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresa para confecção de camisas sob medida para atender as necessidades dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social através dos equipamentos: CRAS e BOLSA FAMÍLIA e do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

Contratado: **EDELMARES SANTOS DE OLIVEIRA 47604352553**

Prazo de Vigência: **12 de abril até 31 de Dezembro de 2024.**

Valor Total: **R\$ 36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, 12 de abril de 2024.

ARLENE JESUS PEREIRA DE SANTANA
Secretaria de Ação Social

Secretaria Municipal de Administração Centro Integrado Administrativo - Travessa Zulmira Silvany, 145, Caititu/Feira Nova
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / (75) 3251 - 1107

Certificação Digital: NIALVMS-RUY85JEK-6PA39BLO-75CIFBST

Versão eletrônica disponível em: <http://itaberaba.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FMAS201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba/ Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas sob medida para atender as necessidades dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social através dos equipamentos: CRAS e BOLSA FAMÍLIA e do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CONTRATADA: EDELMARES SANTOS DE OLIVEIRA 47604352553

CNPJ/MF n° 34.900.693/0001-90

VALOR: O valor total a ser pago é de **R\$ 36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de validade de 12 de abril até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Dispensa de Licitação n° **FMAS066DIS-2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 12 de abril de 2024.

ARLENE JESUS PEREIRA DE SANTANA– Secretária Municipal de Ação Social.